



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SAPL N° 3/2025 – Subemenda Modificativa

À Emenda Modificativa nº 397/2025 ao Projeto de Lei nº 263/2025, de autoria do Prefeito, Lei Orçamentária Anual – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, para modificar o limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares – 3% (três por cento).

Art. 1º Modifique-se o caput art. 5º do Projeto de Lei nº 263/2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2026, na forma dos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.” (NR)

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025.

**Anice Gazzaoui
Presidente /Relatora**

Soldado Fruet
Vice-Presidente

Yasmin Hachem
Membro

Cabo Cassol
Membro

Bosco Foz
Membro